



RELATÓRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SETEMBRO 2025

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2025, às 15hs na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Maria Catarina, 27, Centro, Santana da Vargem-MG, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, nomeados através do Decreto 007 de 13 de fevereiro de 2025. Na reunião estavam presentes: Mauro Vicente Corrêa Júnior, Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem, ACAPS, Maristela Cristina Silva, APAE Santana da Vargem, Kasuit Edson Luiz Kamizaki, Laboratório Climed, Hermógenes Vaneli Secretário Municipal de Saúde de Santana da Vargem, Simone Monteiro Garcia de Menezes, Coordenadora da Atenção Básica de Saúde.

Abertos os trabalhos a Presidente do CMS, Simone Monteiro Garcia de Menezes, deu as boas vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos, e na sequência iniciou os trabalhos do dia.

Ato seguido seria apresentado a pauta da reunião do dia, conforme segue:

Apresentação dos Protocolos Municipais que são de extrema necessidade para o bom andamento das ações e serviços ofertados a população Vargense, referente as competências dos profissionais em Enfermagem;

Relatório do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º RDQA de 2025;

Informações sobre o estudo realizado, referente ao aumento sem a devida justificativa nas solicitações de exames e procedimentos, por parte dos profissionais médicos das equipes do Programa Saúde da família;

A presidente, juntamente com o gestor de saúde apresentou o protocolo da enfermagem, onde o município pretende dar fluidez nos atendimentos das equipes do Programa Saúde da família, para melhor atender a demanda da população, quanto a demora e dificuldade para obter atendimento junto as equipes do PSF, conforme segue:

- **Reclamações constantes** -- quanto a demora para obter atendimento médico cuja finalidade seria a obtenção do receituário para tratamento das comorbidades;
- **Ampliar o acesso ao cuidado** – permitindo que o usuário seja atendido de forma mais ágil em situações de menor complexidade, sem depender exclusivamente da agenda médica;
- **Fortalecer o trabalho em equipe** – distribuindo responsabilidades entre os profissionais de saúde, de acordo com suas competências;
- **Garantir segurança clínica e padronização** – reduzindo riscos associados à variabilidade de condutas e fortalecendo a qualidade assistencial;
- **Favorecer a continuidade do tratamento** – especialmente para pacientes com condições crônicas que necessitam de acompanhamento regular (hipertensão, diabetes, saúde da mulher, saúde da criança, entre outros);
- **Melhorar indicadores de saúde** – uma vez que o atendimento oportuno evita complicações, internações e sobrecarga dos serviços de média e alta complexidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Maria Catarina da Silva 27 - Centro (35)3858-1126

Uma vez cientes dos problemas que existem na UBS Francisco de Paula Vitor, referente ao tema acima exposto, o referido protocolo foi analisado pelos membros presentes, ficando evidenciado a necessidade, bem como a iniciativa, cuja finalidade é proporcionar aos usuários mais dignidade, agilidade, eficiência, eficácia, transparência nas ações, desenvolvidas pelo Programa Saúde da Família, o protocolo foi aprovado pelos participantes da reunião. Bem como a Portaria da Secretaria municipal de Saúde número 001/2025, que institui formalmente o protocolo da enfermagem em Santana da Vargem.

Na sequência os membros do CMS foram informados sobre o envio do 2º RDQA referente ao ano de 2025, para apreciação por parte dos membros do CMS, ficando a discussão para a próxima reunião, proporcionando assim tempo para que cada membro possa analisar as informações nele contidas.

Foi feito também um breve relato sobre a situação vivenciada no ano de 2025, onde o aumento nas solicitações, seja de exames e ou procedimentos ambulatoriais, vem sendo aumentado assustadoramente, sem uma justificativa para explicar o referido aumento. Foi elaborado um relatório com uma análise detalhada sobre a situação, para conhecimento dos membros do CMS e posterior deliberação sobre o assunto, entendemos que enquanto os recursos são finitos a demanda crescente implica em maior dificuldade para obter atendimento nas suas necessidades. Não existindo espaço para aumento nos recursos, a única opção para mitigar a questão seria uma auditoria médica, para proporcionar a gestão da Saúde condições de atuar frente a questão. Foi esclarecido que o objetivo desta ação jamais foi alijar qualquer usuário das suas necessidades, para tanto, torna-se necessário entender a questão porque a discrepância, que existe entre duas equipes do Programa Saúde da Família é latente, a diferença entre as solicitações em alguns casos chega a 521%, com uma média de 300%. Reconhecemos o Ato médico e a soberania dos profissionais para atuar frente a equipe, mas é evidente que precisamos entender se realmente todas as prescrições são de fato necessárias, ao analisar a situação da população em geral, não foi percebido nenhuma alteração no quadro de saúde, surto, ou outra situação que pudesse justificar tal aumento nas prescrições. Para melhorar, clarear, proporcionar aos presentes melhor compreensão dos fatos foi apresentado o estudo realizado, nas seguintes ações, demanda reprimida SMS (procedimentos diversos), exames laboratoriais, conforme segue:

Equipe 3 demandou, 201,68 a maior que a equipe 1, ambos atuando com população semelhante em quantidade e residentes em área urbana.

Equipe 3 demandou 287,78% a maior que equipe 2, no mesmo quesito.

Equipe 3 demandou o equivalente a 90,78% quando comparado a todos os especialistas que atendem Santana da Vargem, nas solicitações feitas por estes profissionais, que não são poucos, (Cardiologista, Ginecologistas, Ortopedistas, Psiquiatras, Angiologistas, que atuam em nossa cidade totalizando 9 profissionais especializados) e ainda as solicitações realizadas pelos consórcios de saúde CISSUL e CISLAGOS etc.

Maior discrepância está na produção da equipe 3, sem uma causa aparente, condições de desigualdade em ambiente de trabalho, e ou existência de comorbidades em sua área de atuação, que justifiquem tal fato, sujeitando a gestão a medidas de ajustes para elucidar os fatos, Não descartado uma auditoria médica, para determinar a correção e ou motivos que levaram aos números apresentados por cada um dos profissionais citados..Salientando que a equipe 3, presta serviços em teoria em área com menor incidência de pessoas com comorbidades, por se tratar de região da cidade composta por família jovens em sua maioria, residentes em bairros de nossa cidade com situações de vulnerabilidades considerada baixa, em relação as demais equipes.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Maria Catarina da Silva 27 – Centro (35)3858-1126

Demanda reprimida, para ser agendada através dos prestadores em Laboratório, pela Secretaria Municipal de saúde, ou seja, fila com quase 120 dias de carência.

Motivos para a implementação do médico regulador, não se justifica o agendamento destes exames com o delei existente, os resultados não irão reportar o quadro do paciente quando da solicitação, em resumo, não seria mais necessário. Porém não temos como descartar as solicitações, senão pelo critério da regulação médica.

A diferença entre as equipes do PSF 1 e 3, são para efeito comparativo, existe uma discrepância significativa entre a conduta dos profissionais que ocupam os cargos de médico das equipes citadas, fica difícil justificar, seja para o aumento da demanda existente na equipe 3, quanto pela quantidade solicitada pela equipe 1.

O Sistema do Ministério da Saúde já identificou a discrepância, tanto que as cores são diferenciadas na planilha, quanto maior a solicitação mais intensa é a cor na planilha, o que nem sempre quantidade, significa eficiência e resultado adequado a necessidade e situação da população adstrita.

Devemos e vamos buscar as explicações para tal fato, sem interferir na (Conduta/ato Médico), se necessário buscaremos respostas através de auditoria independente, para avaliar os critérios adotados pelos profissionais em detrimento ao quantitativo de solicitações efetuadas.

Ao buscar o mesmo período de 2024, fica evidente a discrepância, ou aumento injustificado da demanda, uma vez que os profissionais foram mantidos e nenhuma orientação diferente foi feita no início da atual gestão, ao contrário, para não colapsar o atendimento, foi solicitado a manutenção de todas as ações e serviços que estavam sendo executadas em 2024, até uma avaliação mais detalhada pela gestão atual. Para além da informação até aqui descrita, temos o fato mais relevante, foi destinado um aporte significativo para a execução desta ação, ou seja o aumento do recurso disponibilizado foi significativo, estamos atuando com um montante de 18.600,00 mensais, muito superior ao dispensado pelo governo anterior para a mesma ação e a fila de espera, só se faz aumentar.

Por se tratar de assunto de grande relevância e importância, não foi deliberado pelos membros do CMS, nenhuma ação, ficando o assunto para ser melhor compreendido pelos membros do CMS e nas próximas reuniões poder tomar decisões que julgar e entender pertinentes ao tema. Tratamos a questão sem a identificação dos profissionais pelo nome, pois o objetivo é esclarecer a questão, independentemente da atuação de quem quer que seja.

A ser mantida a forma atual de procedimentos, referentes ao atendimento das equipes do Programa Saúde da Família, será necessário rever a questão orçamentária para o próximo exercício, pois não existe recursos orçamentários para proporcionar o correto e adequado atendimento a julgar pelos quantitativos de solicitações que estamos recebendo diariamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Não havendo nenhuma disposição em contrário, após os devidos esclarecimentos e nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada, e eu Simone Monteiro Garcia de Menezes, Presidente do CMS, lavrei o presente relatório que depois de lido e achado conforme, será por todos assinado.

Santana da Vargem, 30 de Setembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Maria Catarina da Silva 27 – Centro (35)3858-1126

Simone Monteiro Garcia de Menezes

Hermógenes Vaul.

Marietela Cristina Silva

Mário Vitoriano Corrêa Junior

Kasuta Kazuki